



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

2.º **APROVADO**

Sala das Sessões, em 28/05/79

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

[Signature]
Secretário da Câmara

APROVADO

Sala das Sessões, em 21/05/79

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

[Signature]
Secretário da Câmara

LEI Nº 947

INSTITUI O "DIA DA PEDRA" EM ARCOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica instituído, o dia - 15 de julho, como sendo o "DIA DA PEDRA", a ser comemorado - anualmente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo - autorizado a consignar em Orçamento as despesas decorrentes desta LEI.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 29 de maio de 1979.

[Signature]
Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

[Signature]
Geraldo Magela Rodrigues
Secretário

Visto:

16.04.79

[Signature]
Prefeito Municipal